



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA AO DECRETO Nº 1565/2023

O PREFEITO DO **MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se Lê:

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais.

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

TIPO	RED.	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
E	205	2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	71001	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - EMENDA F 71001	59.655,04

Leia-se:

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais.

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1016	1016.12.99.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	59.655,04
	TOTAL	59.655,04

Das disposições finais:

As demais disposições do Decreto nº. 1565, de 06 de novembro de 2023, permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário/Pr. 07 de novembro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286

PORTARIA Nº 86/2023 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
VILSON BOLONHA	GOIOERÊ – PR	01/11/2023	30/11/2023	20	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR	“R”	800,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de novembro de 2023.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286

PORTARIA Nº 87/2023 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADMAR RAMOS DOS SANTOS	FORMOSA DO OESTE – PR	01/11/2023	30/11/2023	20	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR	“R”	800,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de novembro de 2023.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286

PORTARIA Nº 88/2023 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CÍCERO LUIS DA SILVA	GOIOERE – PR	01/11/2023	30/11/2023	20	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR	“R”	800,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de novembro de 2023.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Sumula: Aprova as Prestações de Contas, Modalidade fundo a fundo, para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Família com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548/2017, alteradas pelas Leis Municipais n. 621/2019 e 752/2023.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária, em reunião deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no do dia 08 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas, referente ao 1º semestre de 2023; modalidade Fundo a Fundo do SIFF Pr, recursos para o *Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Família com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 08 de novembro de 2023.

JOSIANE DA SILVA DALACQUA
Presidente do C.M.D.C.A.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 203/2023
b) Licitação Nº : 79/2023
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 08/11/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LUGARES, PARA O TRANSPORTE DE INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE FELIZ COM A VIDA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COM DESTINO A CIDADE DE IRETAMA/PR - NO PARQUE AQUÁTICO "AMÉRICA PARK", NA DATA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS".

08.244.0004.2.013. - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS SOCIAIS

Fornecedor: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 76.299.270/0001-07

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 (UM) VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 47 LUGARES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM ACESSÓRIOS E MODELOS DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E EM CONFORMIDADE COM O COM-FRAN MIL (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE	PLACA BDQ5112/ ANO 2019/2020 / MODELO VOLVO/COMIL CAMPION E DD/LOTAÇÃO 49P	UNID	1	R\$ 4.500,00	4.500,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286

<p>CAMPIONE DD/ CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E CONAMA CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE), COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, SEGURO PARA TODOS PASSAGEIROS, PROFISSIONAL HABITUADO AO O TRAJETO E QUE DEVERA RESPEITAR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES DE TRANSLADO: SAÍDA DEFRONTE A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE QUARTO CENTENÁRIO ÀS 06H00MIN EM 21/11/23 E RETORNO NO MESMO DIA ÀS 17H00MIN – VIAGEM DE QUARTO CENTENÁRIO AO AMÉRICA PARQUE AQUÁTICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ÁGUAS DE JUREMA, MUNICÍPIO DE IRETAMA – PR, MOTORISTA; ÔNIBUS RESERVA COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS; OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, PEDÁGIO, SERVIÇOS, SEGUROS, E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO. PARA VIAGEM AO PARQUE AQUÁTICO E RETORNO AO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARI – PR.</p>					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ R\$ 4.500,00

QUARTO CENTENÁRIO, 08 de novembro de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 76.299.270/0001-07.
PROCESSO:	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023
OBJETO:	“CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LUGARES, PARA O TRANSPORTE DE INTEGRANTES DO <u>GRUPO DA TERCEIRA IDADE FELIZ COM A VIDA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO</u> , COM DESTINO A CIDADE DE IRETAMA/PR - NO PARQUE AQUÁTICO "AMÉRICA PARK", NA DATA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS”.
VALOR:	§ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	08 de Novembro de 2023.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023 NÚMERO DO PROCESSO Nº 203/2023	
CONTRATADA(O): NORDESTE TRANSPORTES LTDA	CNPJ/MF: 76.299.270/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LUGARES, PARA O TRANSPORTE DE INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE FELIZ COM A VIDA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COM DESTINO A CIDADE DE IRETAMA/PR - NO PARQUE AQUÁTICO "AMÉRICA PARK", NA DATA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS".	
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 08 de novembro de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMQC.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, sob presidência da Sra. Sandra Regina Alves Monteiro Tognato, tendo como secretário o Sr. Marcelo Perez Maciel e membros os Srs. Dayane Cristina dos Santos, Edvaldo da Rocha Souza, Maria Paula Lino Cestak e Rodrigo Kozan Xavier, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder à ANÁLISE E JULGAMENTO dos documentos de habilitação apresentados na sessão pública de recebimento dos envelopes realizada no dia 25/07/2023, das seguintes licitantes: [1] L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.273.100/0001-24; [2] T L CAMPOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 44.104.195/0001-95; [3] IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.694.923/0001-96; [4] CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.504.140/0001-84; [5] A. GOMES DA SILVA ALVES, inscrita no CNPJ nº 28.124.530/0001-60; [6] J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.561.928/0001-20; [7] OLEGRAM CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.929.679/0001-94; e [8] ADMETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.772.705/0001-02; referente à execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMQC, a saber, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS SEGUINTE PRÉDIOS PÚBLICOS: CMEI LUIS FAVA, CMEI CORAÇÃO DE MARIA, BARRACÃO INDUSTRIAL, CAC E ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO. Aberta a sessão, a senhora presidente informou aos demais membros da comissão de licitação, que esta iniciará os trabalhos, analisando detalhadamente os documentos de habilitação apresentados, de acordo com o edital e anexos da licitação em epígrafe. Aberta a palavra, não houve manifestação. Ato contínuo a comissão iniciou a análise e o julgamento dos documentos das licitantes participantes; dá análise, a comissão verificou que:

[1] a licitante L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, encontra-se enquadrada na condição de Micro Empresa e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); registra-se que, a licitante não apresentou os documentos seguintes elencados junto ao envelope nº 01, porém amparada nos termos do item 5.3, do edital, foi apresentado em substituição à esta documentação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido: alínea “b” do item 5.2.1, alíneas “a, b, c, d, e” do item 5.2.2, alínea “a” do item 5.2.3 e alíneas “a e b” do item 5.2.4; no tocante ao item 5.2.2, (regularidade fiscal e trabalhista), a licitante atendeu ao exigido, excetuando no que diz respeito a: a prova de regularidade relativa a seguridade social e ao FGTS apresentada no CRC encontra-se vencida em 24/07/2023, devendo ser aplicado a licitante o benefício conferido pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, devido o seu enquadramento como ME; do exposto, a comissão JULGA a licitante L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, habilitada (sob condição), devendo a ela ser aplicado o benefício conferido pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, em relação a apresentação da prova de regularidade relativa a seguridade social e ao FGTS.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 1 - de 4 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE **ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMQC.

[2] a licitante **T L CAMPOS ENGENHARIA**, encontra-se enquadrada na condição de **Micro Empresa** e **atendeu** as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **T L CAMPOS ENGENHARIA**, **HABILITADA** neste certame.

[3] a licitante **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e **atendeu** as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, **HABILITADA** neste certame.

[4] a licitante **CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e **atendeu** as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); *registra-se que, a licitante não apresentou o documento seguinte elencado junto ao envelope nº 01, porém amparada nos termos do item 5.3, do edital, foi apresentado em substituição à este documento, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido: alínea "a" do item 5.2.4;* no tocante ao item 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), a licitante **atendeu** ao exigido, **excetuando** no que diz respeito a: *a prova de regularidade junto a fazenda federal encontra-se vencida em 21/07/2023, devendo ser aplicado a licitante o benefício conferido pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, devido o seu enquadramento como EPP;* do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, **habilitada (sob condição)**, devendo a ela ser aplicado o benefício conferido pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, em relação a apresentação da *prova de regularidade junto a fazenda federal.*

[5] a licitante **A. GOMES DA SILVA ALVES**, encontra-se enquadrada na condição de **Micro Empresa** e **atendeu** as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); *registra-se que a licitante não apresentou o documento seguinte elencado junto ao envelope nº 01, porém amparada nos termos do item 5.3, do edital, foi apresentado em substituição à este documento, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido: alínea "a" do item 5.2.4;* do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **A. GOMES DA SILVA ALVES**, **HABILITADA** neste certame.

[6] a licitante **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Micro Empresa** e **atendeu** as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, **HABILITADA** neste certame.

[7] a licitante **OLECRAM CONSTRUCOES LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e **atendeu** as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 2 - de 4 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE **ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMQC.

(qualificação econômico-financeira) e 5.2.5 (outras comprovações); do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **OLEGRAM CONSTRUÇOES LTDA**, **HABILITADA** neste certame.

[8] a licitante **ADMETO ENGENHARIA LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de **Micro Empresa** e **atendeu** as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1 (habilitação jurídica), 5.2.2 (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3 (qualificação técnica); 5.2.4 (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5 (outras comprovações); *registra-se que a licitante não apresentou a documentação seguinte elencada junto ao envelope nº 01, porém amparada nos termos do item 5.3 do edital, foi apresentado em substituição à esta documentação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido: alínea “b” do item 5.2.1. e alínea “a” do item 5.2.4.*; do exposto, a comissão **JULGA** a licitante **ADMETO ENGENHARIA LTDA**, **HABILITADA** neste certame.

A licitante **OLEGRAM CONSTRUÇOES LTDA** registrou na ata da sessão de recebimento dos envelopes os seguintes questionamentos:

Questionamento 01: “as empresas não apresentaram o comprovante de pagamento do seguro garantia (exceto a licitante **ADMETO ENGENHARIA LTDA**) conforme exigido na alínea “c” do item 5.2.4”

Resposta: a alínea citada pela licitante tem a seguinte redação “Apresentar o comprovante da prestação de Garantia da Proposta (art. 31, inciso III, da Lei 8.666/93) nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. A garantia prestada na modalidade “caução em dinheiro” será restituída em até 10 (dez) dias após a homologação do processo licitatório”; da análise das apólices apresentadas, todas encontram-se válidas e atendem as exigências editalícias.

Questionamento 02: “as empresas **T L CAMPOS ENGENHARIA**, **A. GOMES DA SILVA ALVES**, **L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA** e **ADMETO ENGENHARIA LTDA** não apresentaram acervos compatíveis no item coberturas metálicas”

Resposta:
T L CAMPOS ENGENHARIA: CAT compatível ao objeto nº 1720230001204.
A. GOMES DA SILVA ALVES: CAT compatível ao objeto nº 1720230002656, 1720230003670, 1720230003128, 1720230002209 e 1720220003726.
L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA: CAT compatível ao objeto nº 1714/2017.
IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA: CAT compatível ao objeto nº 172023000133 e 1843/2019.
ADMETO ENGENHARIA LTDA: CAT compatível ao objeto nº 146784 e 58192.

Ante o exposto, a comissão de licitação, por **unanimidade** de seus integrantes, deliberou pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: **L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA** (sob condição), **T L CAMPOS ENGENHARIA**, **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, **A. GOMES DA SILVA ALVES**, **CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA** (sob condição), **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, **OLEGRAM CONSTRUÇOES LTDA** e **ADMETO ENGENHARIA LTDA**, conforme julgamento detalhado acima; Aberta à palavra e como ninguém se contrapôs à senhora presidente informou que o **resultado da habilitação** será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado via e-mail aos participantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico e no Portal de Transparência da Municipalidade. Nada mais havendo a tratar, às **quinze horas** a senhora presidente deu por encerrada à sessão, de cujos trabalhos eu, **Marcelo Perez Maciel**, secretário,

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 3 - de 4 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMQC.

lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente e membros da comissão de licitação.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 4 - de 4 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMQC.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membros os Srs. **Dayane Cristina dos Santos**, **Edvaldo da Rocha Souza**, **Maria Paula Lino Cestak** e **Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder à ANÁLISE E JULGAMENTO dos documentos de habilitação apresentados na sessão pública de recebimento dos envelopes realizada no dia **24/07/2023**, das seguintes licitantes: **[1] L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.273.100/0001-24**; **[2] CONSTRUTORA BELESKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.967.054/0001-93**; **[3] IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.694.923/0001-96**; **[4] PFE INOVACAO STEEL DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.256.780/0001-24**; **[5] SAO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.594.879/0001-09** e **[6] J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.561.928/0001-20**; referente à execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMQC, a saber, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA NA VILA RURAL PORTA DO CÉU, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO. Aberta a sessão, a senhora presidente informou aos demais membros da comissão de licitação, que esta iniciará os trabalhos, analisando detalhadamente os documentos de habilitação apresentados, de acordo com o edital e anexos da licitação em epígrafe. Aberta a palavra, não houve manifestação. Ato contínuo a comissão iniciou a análise e o julgamento dos documentos das licitantes participantes; dá análise, a comissão verificou que:

[1] a licitante **L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de Micro Empresa e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); registra-se que, a licitante não apresentou os documentos seguintes elencados junto ao envelope nº 01, porém amparada nos termos do item 5.3. do edital, foi apresentado em substituição à esta documentação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido: alínea “b” do item 5.2.1, alíneas “a, b, c, d, e” do item 5.2.2, alínea “a” do item 5.2.3 e alíneas “a e b” do item 5.2.4; do exposto, a comissão JULGA a licitante **L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, HABILITADA neste certame.

[2] a licitante **CONSTRUTORA BELESKI LTDA**, encontra-se enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); registra-se que a licitante não apresentou os documentos seguintes elencados junto ao envelope nº 01, porém amparada nos termos do item 5.3. do edital, foi apresentado em substituição à esta documentação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido: alínea “b” do item 5.2.1.; alíneas “a, b, c, d, e” do item 5.2.2., alínea “a” do item 5.2.3 e alíneas “a e b” do item 5.2.4; do exposto, a comissão JULGA a licitante **CONSTRUTORA BELESKI LTDA**, HABILITADA neste certame.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 1 - de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMQC.

[3] a licitante IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, encontra-se enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); registra-se que a licitante não apresentou o documento seguinte elencado junto ao envelope nº 01, porém amparada nos termos do item 5.3. do edital, foi apresentado em substituição à este documento, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido: alínea “b” do item 5.2.1.; do exposto, a comissão JULGA a licitante IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, HABILITADA neste certame.

[4] a licitante PFE INOVACAO STEEL DESIGN LTDA, não apresentou documento comprobatório de enquadramento como ME/EPP; atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); registra-se que a licitante não apresentou o documento seguinte elencado junto ao envelope nº 01, porém amparada nos termos do item 5.3. do edital, foi apresentado em substituição à este documento, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido: alínea “a” do item 5.2.4.; em relação ao item 5.2.3 (qualificação técnica), a licitante atendeu ao exigido, excetuando no que diz respeito a: não foi apresentado em atendimento a alínea “c” a CERTIDÃO DE REGISTRO DA PESSOA FÍSICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO JUNTO AO CREA, e não foi apresentado em atendimento a alínea “f” a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL CAT EM RELAÇÃO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (impossibilitando assim, a comprovação de que o profissional responsável técnico executou serviços compatíveis/semelhantes); do exposto, a comissão JULGA a licitante PFE INOVACAO STEEL DESIGN LTDA, INABILITADA neste certame, pelo não atendimento das alíneas “c” e “f” do item 5.2.3.

[5] a licitante SAO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA, encontra-se enquadrada na condição de Micro Empresa e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); registra-se que a licitante não apresentou a documentação seguinte elencada junto ao envelope nº 01, porém amparada nos termos do item 5.3. do edital, foi apresentado em substituição à esta documentação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido: alínea “b” do item 5.2.1. e alínea “a” do item 5.2.4.; do exposto, a comissão JULGA a licitante SAO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA, HABILITADA neste certame.

[6] a licitante J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, encontra-se enquadrada na condição de Micro Empresa e atendeu as exigências editalícias no tocante aos itens: 5.2.1. (habilitação jurídica), 5.2.2. (regularidade fiscal e trabalhista), 5.2.3. (qualificação técnica); 5.2.4. (qualificação econômico-financeira) e 5.2.5. (outras comprovações); do exposto, a comissão JULGA a licitante J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, HABILITADA neste certame.

Ante o exposto, a comissão de licitação, por unanimidade de seus integrantes, deliberou pela HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA BELESKI LTDA, IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, SAO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA e J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, conforme

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 2 - de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE **ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (ENVELOPE Nº 01) DAS LICITANTES PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMQC.

Julgamento detalhado acima; e **INABILITADA** a licitante **PFE INOVACAO STEEL DESIGN LTDA**, pelo não atendimento das exigências contidas nas alíneas “c” e “f e fl” do item 5.2.3, conforme julgamento detalhado acima. Aberta à palavra e como ninguém se contrapôs à senhora presidente informou que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado via e-mail aos participantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico e no Portal de Transparência da Municipalidade. Nada mais havendo a tratar, às **dez horas** a senhora presidente deu por encerrada à sessão, de cujos trabalhos eu, **Marcelo Perez Maciel**, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente e membros da comissão de licitação.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 3 - de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMQC

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 024/2023-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu **habilitar** a(s) seguinte(s) licitante(s), conforme ata de análise e julgamento:

EMPRESA
L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 22.273.100/0001-24 (<u>sob condição</u>)
T L CAMPOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 44.104.195/0001-95
IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.694.923/0001-96
CENTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.504.140/0001-84 (<u>sob condição</u>)
A. GOMES DA SILVA ALVES, inscrita no CNPJ nº 28.124.530/0001-60
J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.561.928/0001-20
OLEGRAM CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.929.679/0001-94
ADMETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.772.705/0001-02

E **inabilitar**, conforme ata de análise, a(s) seguinte(s) licitante(s):

EMPRESA
-

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das licitantes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário/PR, 06 de novembro de 2023

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 1 de 1]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMQC

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 024/2023-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu **habilitar** a(s) seguinte(s) licitante(s), conforme ata de análise e julgamento:

EMPRESA
L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.273.100/0001-24
CONSTRUTORA BELESKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.967.054/0001-93
IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.694.923/0001-96
SAO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.594.879/0001-09
J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.561.928/0001-20

E **inabilitar**, conforme ata de análise, a(s) seguinte(s) licitante(s):

EMPRESA
PFE INOVACAO STEEL DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.256.780/0001-24, pelo não atendimento das exigências contidas nas alíneas "c" e "f e fl" do item 5.2.3 do edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das licitantes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário/PR, 06 de novembro de 2023

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41

WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 1 de 1]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1286

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino